

EDITAL nº 001/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL Nº. 001/2014

“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, COM RESERVA DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta, bem como para reserva de vagas para suprir eventuais necessidades da administração pública municipal de acordo com suas legislação vigente, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pelas normas Estatutárias e suas alterações, e ainda com fulcro nas disposições da Constituição Federal.

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, localizada na Rua São João Batista, 347, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, Fone/Fax: (49) 3541-0855 site www.amplasc.org.br e e-mail: amplasc@amplasc.org.br, entidade da qual o Município de Brunópolis é membro integrante.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E DO REGIME JURÍDICO.

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital, e dentro do prazo de validade deste concurso.

1.2. Os cargos públicos objeto deste Certame Público são descritos nas tabelas do Anexo I:

1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada até o ato da posse no cargo.

1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em duas etapas, constituídas de prova teórica (prova escrita mais prova de títulos) e prova prática, sendo as duas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A escolaridade, vagas e condições de habilitação exigidas para a nomeação é a constante nas tabelas do Anexo I:

1.6. Os cargos públicos a ser contratados se submeterão ao regime estatutário, e adotarão o sistema do regime geral da previdência social.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. A participação do candidato no Concurso iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo público.

2.2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de ter nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das provas.

2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados;

2.2.6. Ter a escolaridade exigida para o cargo público até o ato da posse, conforme dispõe o presente Edital.

2.2.7. No caso do candidato já ser aposentado, será observado às disposições do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 em que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 22 de dezembro de 2014 a 22 de janeiro de 2015, junto à sede da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, localizada na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro de Brunópolis-SC, de segunda a sexta-feira, das 07h00min até as 13h00min.

2.3.2. O agente designado pela recepção das inscrições orientará o candidato para que realize o pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado, na rede bancária. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade (sem necessidade de autenticação) ou outro documento oficial de identificação com foto, juntamente com 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.3. A taxa de inscrição para os cargos públicos serão as seguintes:

a) até o nível fundamental R\$ 30,00 (trinta reais);

b) até o nível médio R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) nível superior R\$ 100,00 (cem reais).

2.3.4. A inscrição somente será aceita após o pagamento da taxa que deverá ser efetuado através de depósito identificado na conta da Prefeitura Municipal de Brunópolis, conta corrente nº conta corrente nº 223-2, agência 3071– Banco Sicoob, até o último dia da inscrição.

2.3.5. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica, por falta de pagamento da taxa de inscrição ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, sendo possível inscrição através de instrumento de procuração, sendo obrigatório anexar o mandato à inscrição, devendo o instrumento conter assinatura do Outorgante (candidato) reconhecida em cartório, bem como cópia do documento de Identidade do Outorgado autenticada.

2.3.7. O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente, responsabilizando-se ainda pelas informações prestadas por procurador por ele constituído.

2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, permitido, entretanto, realizar nova inscrição. Deverá ser comunicada ao Município de Brunópolis a mudança de endereço do candidato realizada após a inscrição, que poderá ser feito por correspondência registrada ou pessoalmente na sede da Prefeitura até a data de homologação do presente Concurso.

2.3.9. A taxa de inscrição não será restituída, mesmo que o candidato desista expressamente ou realize nova inscrição, exceto em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou por decisão judicial transitada em julgado.

2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, e não será, sob qualquer hipótese, restituída ou aproveitada a taxa de inscrição anteriormente paga.

2.3.11. O candidato é única e inteiramente responsável pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição, mesmo que realizada por procurador. Cabe ao candidato ou procurador conferir seus dados antes de assinar o Requerimento de Inscrição e concluir a inscrição, momento em que aceita expressamente as condições do edital.

2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado ao Município, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Certame.

2.3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição, devidamente fundamentado com atestado médico com indicação da CID, sob pena de perda do direito. A comissão do concurso avaliará a necessidade e julgará o pedido, deferindo ou indeferindo.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Municipal, é assegurado às pessoas portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição no presente Concurso, na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de necessidade especial, em sendo aprovado no Concurso, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observado a ordem de classificação. O candidato portador de necessidade especial, que no ato da inscrição não declarar ou não comprovar ser portador de necessidades especiais, perderá o direito de concorrer nesta condição, e também das condições especiais para realização das provas.

3.3. Os portadores de necessidades especiais, quando da escolha da vaga, poderão a critério da administração ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no concurso público deverão comparecer à perícia médica marcada pelo Município de BRUNÓPOLIS, a qual emitirá laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições necessárias a participação deste Concurso Público, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo, impreterivelmente, no ato da inscrição, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, após análise da comissão de acompanhamento do Concurso.

3.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de necessidade especial na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso, não sendo, sob qualquer hipótese admitida.’

3.9. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou função.

3.10. No ato da inscrição ou até a data do encerramento desta, o candidato que alegar ser portador de necessidades especiais deverá comprovar tal condição mediante atestado médico com indicação da CID, devendo o profissional que o emitir anotar todas as determinações decorrentes de lei.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Prefeito Municipal. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços eletrônicos www.amplasc.org.br ou www.brunopolis.sc.gov.br.

4.2. O candidato cujo nome não constar no rol de homologados poderá interpor recurso, conforme prazos constantes do cronograma e modelo Anexo V.

5. DAS PROVAS

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A prova escrita para todos os cargos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no programa referido no Anexo III do presente edital.

5.1.2. A prova escrita para os cargos públicos constará de:

- a) Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,20 cada;
- b) Questões de matemática: 05 (cinco) questões valendo 0,20 cada;
- c) Questões de conhecimentos gerais: 05 (cinco) questões valendo 0,20 cada;
- d) Questões de Conhecimentos Específicos: 25 (vinte) questões, valendo 0,20 cada.

5.1.3. A prova escrita para todos os cargos públicos será realizada no dia 31 de janeiro de 2015, e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 09h00min e término às 12h:00min.

5.2. DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. Para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de máquinas I, Operador de máquinas II, Operador de máquinas III, Auxiliar de obras e Auxiliar de serviços gerais, será aplicada, além da prova escrita, com notas de 0 a 10 (zero a dez), prova prática, com notas de 0 a 10 (zero a dez).

5.2.2. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, sendo que a partir do horário previsto não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de provas, sob qualquer alegação.

5.2.3. Na prova prática para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução/operação dos veículos/máquinas, sendo avaliados:

- a) habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios, manutenção preventiva);
- b) postura corporal;
- c) sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem);
- d) manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada);

- e) câmbio;
- f) aceleração;
- g) uso do freio (e freio motor);
- h) retrovisor;
- i) direção defensiva;
- j) realização de tarefa solicitada;

Os conceitos utilizados são: Ótimo (1 ponto), Muito Bom (0,80 pontos), Bom (0,60 pontos), Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,20 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

5.2.4. Na prova prática para os cargos de Auxiliar de Obras e Auxiliar de Serviços Gerais, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, avaliando-se seu desempenho na condução das tarefas, tendo como critérios de avaliação:

- a) habilidade/conhecimento relativos à tarefa de limpeza;
- b) escolha dos equipamentos/utensílios adequados à execução de tarefas de limpeza;
- c) correta escolha e uso racional de produtos adequados à realização das tarefas solicitadas;
- d) uso de equipamentos de proteção individual;
- e) postura corporal adequada na execução das tarefas;
- f) agilidade na execução das tarefas;
- g) Iniciativa;
- h) eficiência;
- i) organização do ambiente de trabalho;
- j) correta higienização e guarda dos equipamentos/utensílios após o uso;

Os conceitos utilizados são: Ótimo (1 ponto), Muito Bom (0,80 pontos), Bom (0,60 pontos), Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,20 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

5.2.5. Para os cargos que se submetem à prova prática, a nota final será composta em 50% (cinquenta por cento) pela nota da prova escrita e 50% (cinquenta por cento) pela nota da prova prática.

5.2.6. A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Prova Escrita (PE), mais a nota da Prova Prática (PP), dividido por 2 (dois), representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE+PP)\div 2$$

5.2.7. À prova prática será atribuída pontuação/nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.8. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos no total da prova prática.

5.2.9. Para a realização da Prova Prática o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Cartão de inscrição;

b) Documento de Identificação original;

5.2.10. O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.2.11. A Comissão de acompanhamento do Concurso reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.2.12. DO LOCAL DA PROVA ESCRITA E DA PROVA PRÁTICA:

DA PROVA ESCRITA

Data: 31 de janeiro de 2015

Local: Escola Municipal Padre Bruno Paris – Brunópolis

Horário: Início: 09h00min - Término 12h00min

DA PROVA PRÁTICA

Cargo de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III e Auxiliar de Obras:

Data: 31 de janeiro de 2015

Local: Secretaria de obras – Brunópolis

Horário da prova: início 13h:30m - término: 17h:00m

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Data: 31 de janeiro de 2015

Local: Escola Municipal Padre Bruno Paris – Brunópolis

Horário da Prova: Início 13h:30m - Término: 17h:00m

5.2.13. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com cartão de inscrição e documento original de identificação com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.14. O candidato deverá aguardar sua vez para realizar a prova prática no local indicado pela comissão do concurso, não podendo, sob qualquer pretexto, ausentar-se ou visualizar os demais candidatos realizando as tarefas a eles solicitadas. Caso descumpra o estipulado, será o candidato sumariamente eliminado do concurso.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. Para os cargos de Nível Superior, além da prova escrita (teórica) será realizada prova de títulos.

5.3.2. A prova de títulos terá peso máximo de 1 (um) ponto na nota final.

5.3.3. A prova de títulos não tem caráter eliminatório. Serve como classificação bem como para apurar a experiência e aperfeiçoamento do profissional.

5.3.4. Serão considerados os títulos os diplomas/certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais e semipresenciais, obtidos a partir do ano de 2010, e deverão conter o seguinte:

a) conteúdo relacionado a área de habilitação do cargo pleiteado;

b) derivarem de instituto de ensino superior, de órgãos vinculados ao MEC, de instituição regularizada e autorizada junto ao MEC ou Secretaria de Educação;

c) conter período de execução, carga horária, conteúdo programático;

5.3.5. Cada hora de aperfeiçoamento e atualização na área específica em que estiver concorrendo o candidato valerá 0,002 (zero vírgula zero zero dois) pontos. O número máximo de horas que o candidato poderá aproveitar será de 500 (quinhentas) horas perfazendo o total de 1 (um) ponto.

5.3.6. Independentemente do número de títulos e de horas apresentadas, somente será considerado o valor máximo de até 1 (um) ponto.

5.3.7. Os Títulos deverão ser apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Brunópolis, até o último dia de inscrições. Os candidatos entregarão cópias dos referidos títulos autenticadas em cartório ou pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

5.3.8. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio, conforme Anexo VI, numerados e colocados em um envelope identificado com o nome do candidato e cargo.

5.3.9. A comissão de concurso avaliará os títulos apresentados e deferirá ou indeferirá os a respectiva contagem, de acordo com a adequação às exigências do Edital.

5.3.10. A Nota Final (NF) do candidato que concorrem aos cargos de nível superior (Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor e Psicólogo) será a nota da Prova Escrita (PE) multiplicada por 0,9 (zero virgula nove), mais a nota da Prova de Títulos (PT), representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE \times 0,9)+PT$$

5.4. Caso no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceito cópia de documento original de identificação com foto, ainda que autenticada.

5.4.1. A não apresentação de documento original de identificação com foto impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do Concurso.

5.4.2. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do certame.

5.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo da prova teórica e aos critérios de avaliação da prova prática, senão os já expressos no Edital.

5.6. Durante a realização das provas escrita e prática é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, pagers, palms e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Não será permitido aos candidatos acompanharem a realização da prova prática dos demais candidatos. Também não são permitidos no local de prova alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente transparente), bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.7. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados antes do candidato acessar a prova. Caso algum candidato não obedecer este ditame será eliminado da prova e do processo, lavrando-se em ata de sala a ocorrência do fato.

5.8. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.6 e 5.7 do presente edital, bem como o uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar prova escrita ou prática do concurso, até o momento em que o candidato entregar a sua prova escrita ou realizar sua prova prática, implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na eliminação automática do concurso, mesmo que a prova seja entregue/realizada.

5.9. Não haverá, em qualquer hipótese segunda chamada para a prova escrita ou prova prática, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Espaço(s) não assinalado(s) no gabarito de respostas;
- d) O gabarito de respostas preenchido fora das especificações contidas no mesmo.
- e) Se no gabarito houver alguma forma de identificação do candidato, como por exemplo, nome, apelido, símbolo, sinal, etc.

5.11. As letras correspondentes às respostas assinaladas nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) no cartão respostas com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.12. A prova escrita objetiva será corrigida exclusivamente com base na marcação feita pelo candidato no cartão de respostas, independente do assinalado no caderno de provas.

5.13. Será desclassificado o candidato que obtiver nota da prova teórica inferior a 5 (cinco) pontos.

5.14. O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.

5.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.15.1. O candidato somente poderá ausentar temporariamente da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por pelo menos um fiscal.

5.15.2. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.17. DA FORMA DE CÁLCULO DAS NOTAS:

5.17.1. Para os cargos que se submetem à prova escrita e à prova prática, a Nota Final-NF será igual a nota da Prova Escrita-PE (número de acertos multiplicados pelo peso de 0,25), mais a nota da Prova Prática-PP, dividido por 2 (dois), representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE+PP)\div 2$$

5.17.2. Para o cargo que se submete apenas à prova escrita (Técnico em Enfermagem) a Nota Final-NF será a nota da Prova Escrita-PE, representada pela equação abaixo:

$$NF=PE$$

5.17.3. Para os cargos de nível superior que se submeteram à Prova Escrita-PE e à Prova de Títulos-PT, a Nota Final-NF será a nota da Prova Escrita-PE multiplicada por 0,9 (zero virgula nove), mais a nota da Prova de Títulos-PT, representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE \times 0,9)+PT$$

5.18. O candidato poderá obter cópia do seu caderno de provas, mediante requerimento, a partir do primeiro dia útil após a realização das provas escritas. O caderno de provas original permanecera arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

5.19. O gabarito provisório das provas será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.amplasc.org.br e www.brunopolis.sc.gov.br a partir das 19 horas do dia da realização da prova.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

6.3. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo subitem anterior, será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Matemática;
- d) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) tiver idade mais elevada.
- f) Sorteio público.

6.4. O candidato que obtiver, na prova teórica, nota inferior a 5 (cinco), será considerado desclassificado e não terá nota final computada, ainda que realize prova prática e obtenha pontos na titulação.

6.5. Ao Prefeito Municipal compete a homologação do resultado final do concurso com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado do Concurso e todas as suas etapas serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos www.amplasc.org.br e www.brunopolis.sc.gov.br e/ou no Mural da Prefeitura, ou ainda, se for o caso, no mesmo modo de publicação do edital.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação.

8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência, pessoalmente ou por meio de edital.

8.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecido conforme convocação será reclassificado para o último lugar da lista, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, mediante comprovação através de perícia médica, situação em que o candidato será alocado à vaga imediatamente subsequente à sua classificação. No caso de impossibilidade de assumir a vaga, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, requerimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto de 15 (quinze) dias será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Prefeitura observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.6. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

8.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.

8.11. A aprovação e classificação neste concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura. A admissão é de competência da Administração,

dentro das necessidades e conveniência administrativas observadas a ordem de classificação dos candidatos.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Caberá recurso:

- a) quanto à homologação das inscrições;
- b) quanto ao resultado provisório da prova escrita, prática e de títulos;
- c) quanto à homologação do resultado do Concurso.

9.1.1. Os prazos decadenciais para se impetrar os recursos são constantes no cronograma do Concurso.

9.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Brunópolis, sita à Rua Armindo Leobet, 441, Centro – Brunópolis-SC, conforme datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Concurso.

9.2.1. A decisão dos recursos, exarada é irrecorrível na esfera administrativa.

9.2.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser tempestivo.

9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

9.5. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido.

9.6. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

10.1. Delega-se competência à AMPLASC para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita e a prova prática;
- b) proceder à avaliação da prova escrita e prova prática;
- c) apreciar, julgar e publicar as respostas dos recursos previstos neste Edital;
- d) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- e) prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
- f) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- g) definir procedimentos para aplicação das provas.

11. DO FORO JUDICIAL.

11.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos - Estado de Santa Catarina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Este concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

12.2. Será aceito pedido de reclassificação para o último lugar entre os aprovados, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

12.3. A classificação neste concurso não assegura ao candidato o direito de contratação imediata e automática no quadro de pessoal do Município.

12.4. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização ou da sala de espera para realizar a prova prática, sem estar acompanhado de um fiscal;

e) negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.

f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

g) não mantiver atualizado seu endereço que possibilite a comunicação com a Administração Municipal.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. O Edital na sua íntegra será publicado nos endereços eletrônicos www.amplasc.org.br e www.brunópolis.sc.gov.br.

12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e ou seus cuidadores, a não ser lactentes.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de Concurso criada pelo Decreto nº 124/2014 e pela AMPLASC.

Brunópolis, SC, em 22 de dezembro de 2014.

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DO CONCURSO

O presente certame seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	22/12/2014	09h00
Recebimento das Inscrições e documentos	22/12/2014 a 22/01/2015	07h00 às 13h00
Divulgação Preliminar das Inscrições	23/01/2015	18h00
Recurso das Inscrições	26/01/2015	07h00 às 13h00
Homologação das Inscrições	27/01/2015	19h00
Prova Escrita	31/01/2015	09h00 às 12h00
Prova Prática	31/01/2015	13h30 às 17h00
Divulgação do Gabarito Preliminar	31/01/2015	18h00
Resultado Preliminar de Classificação	04/02/2015	19h00
Identificação Pública	05/02/2015	15h30
Recurso do Resultado Preliminar de classificação	06/02/2015 e 09/02/2015	07h00 às 13h00
Classificação definitiva	10/02/2015	19h00
Homologação do Resultado de Classificação	10/02/2015	19h00

Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital de Retificação.

ANEXO I

Quadro de cargos, vagas, carga horária, vencimentos e habilitação exigida.

Cargo	Nº Vagas	Carga horária	Valor Inscrição	Vencimento	Habilitação
Motorista I (Veículos leves)	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 1.006,36	Possuir carteira CNH categoria "B" e certificado de curso de transporte de emergência.
Motorista II (Veículos pesados)	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 1.171,90	Possuir CNH categoria "D" e Curso específico de de transporte escolar.
Operador de Máquinas I	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 1.006,36	Possuir CNH Categoria "C".
Operador de Máquinas II	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 1.171,90	Possuir CNH Categoria "C".
Operador de Máquinas III	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 1.516,18	Possuir CNH Categoria "C".
Nutricionista	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 2.888,00	Portador de diploma de curso superior na área de atuação, com registro no órgão de classe profissional.
Médico	01 + CR*	20 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 2.888,00	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de Classe (CRM).
Farmacêutico	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 2.888,00	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão de Classe.
Engenheiro Agrônomo	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 2.888,00	Curso Superior em Agronomia e registro no órgão de Classe.
Técnico em Enfermagem	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 50,00	R\$ 1.516,18	Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe
Vigia	01 + CR*	40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 754,77	Alfabetizado
Auxiliar de Obras	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 741,52	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 30,00	R\$ 741,52	Alfabetizado
Professor de Artes	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 1.697,37	Graduação em Artes

Professor Séries Iniciais e Educação Infantil	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 1.697,37	Curso superior em pedagogia com diploma expedido/reconhecido pelo MEC
Professor de Inglês	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 1.697,37	Graduação em letras Inglês
Professor de Educação Física	01 + CR*	Até 40 horas semanais	R\$ 100,00	R\$ 1.697,37	Graduação em educação física

*CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE/ATRIBUIÇÕES
Motorista I (Veículos leves)	Alfabetizado. Atividade de execução específica, de naturezas operacionais, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Motorista II (Veículos pesados)	Alfabetizado. Atividade de execução específica, de naturezas operacionais, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas I	Alfabetizado. Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas II	Alfabetizado. Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas III	Alfabetizado. Atividade qualificada de maior grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Nutricionista	Nível superior. Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos.
Médico	Nível superior. Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.
Farmacêutico	Nível superior. Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e do produto acabado, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, além de outras atividades correlatas.
Engenheiro Agrônomo	Nível superior. Corresponde a execução das ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Nível médio. Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.
Vigia	Alfabetizado. Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.
Auxiliar de Obras	Alfabetizado. Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e

	conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado. Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Professor de artes	Nível superior. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno no campo específico das artes; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Professor séries iniciais e educação infantil	Nível superior. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Professor de Inglês	Nível superior. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno no campo específico do aprendizado de língua estrangeira; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Professor de educação física	Nível superior. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno no campo específico da educação física motora; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o

	aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
--	---

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ORIENTADOR MÍNIMO

LINGUA PORTUGUESA

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; classes de palavras; sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; adequação semântica; aposto e vocativo; regência nominal e verbal: estudo de preposições, pronomes: relativos, interrogativos, oblíquos, demonstrativos, possessivos preposições, conjunções, interjeições, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios, pronomes e determinadas flexões; concordância nominal: substantivos, numeral, artigos, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios; concordância verbal: sujeito, flexão e articulação de modos e tempos verbais; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; fonologia, divisão silábica; orações coordenadas; apêndice; aposto e vocativo; termos essenciais e integrantes da oração.

MATEMÁTICA

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico; Geometria analítica: Coordenadas cartesianas no plano; Distância entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Equação da reta; Paralelismo; Perpendicularismo; Coordenadas cartesianas no espaço; Determinação de um ponto no R^3 ; Figura no espaço; Ângulo entre duas retas; Circunferência; Cônicas; Geometria plana; Área de figuras planas; Volume; Circunferência e círculos; Triângulos; Razões e proporções; Números proporcionais; Divisão proporcional; Grandezas proporcionais; Estatística; Porcentagem; Regras de sociedade; Medidas de tendência central; Medidas de dispersão; Notação científica; Funções; Função linear; Função quadrática; Função exponencial e logarítmica; Funções periódicas; Relações trigonométricas; Números Reais; Valor médio; Medidas de comprimento, superfície e volume; Potências; Cálculos com números aproximados; Leis algébricas; Calculo diferencial e integral; Limite; Derivada; Integral; Álgebra vetorial; Vetores; Operações com vetores; Espaço vetorial; Grandezas escalares e vetoriais; Vetores no R^2 e R^3 ; Espaço vetorial; Matemática financeira; Juro simples; Juro composto; Desconto simples d; Desconto composto; Amortização; Anuidades antecipadas; Operações de compra e venda; Números complexos; Conceito; Operações com números complexos; Multiplicação de números complexos; Complexos conjugados; Forma trigonométrica de um número complexo; Potência de um número complexo; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

ESTADO DE SANTA CATARINA e Municípios (BRUNÓPOLIS - SC, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais).
ATUALIDADES: Atualidades em nível local (aspectos gerais do Município de BRUNÓPOLIS), regional, estadual.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

ESTADO DE SANTA CATARINA e Municípios (BRUNÓPOLIS - SC, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais).
BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais.

ATUALIDADES: Atualidades em nível local (aspectos gerais do Município de BRUNÓPOLIS –SC), regional, estadual, nacional e mundial, História e Geografia do Brasil;

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

ESTADO DE SANTA CATARINA e Municípios (BRUNÓPOLIS - SC, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais).

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais.

ATUALIDADES: Atualidades em nível local (aspectos gerais do Município de BRUNÓPOLIS – SC), regional, estadual, nacional e mundial, História e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA I – Veículos leves:

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre a legislação de trânsito (Código Brasileiro de Trânsito); direção; direção defensiva; Noções de primeiros socorros. Sinalização. Manutenção preventiva básica de veículos leves.

MOTORISTA II – Veículos pesados:

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre a legislação de trânsito (Código Brasileiro de Trânsito); direção; direção defensiva; Noções de primeiros socorros. (Transporte Coletivo, sinalização). Manutenção preventiva básica de veículos pesados, caminhões e ônibus.

OPERADOR DE MÁQUINAS I:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

OPERADOR DE MÁQUINAS II:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

OPERADOR DE MÁQUINAS III:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Operação de máquinas escavadeiras hidráulicas, controlando seus comandos de corte e elevação; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; Operar motoniveladora munida de lâmina ou escarificador, movida por auto propulsão ou por reboque; Efetuar a manutenção das máquinas, lavando-as, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

NUTRICIONISTA:

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. A Nutrição e a Escola; Complexos Vitamínicos, Carências, Doenças, Alergias; Conceitos Básicos em Nutrição; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento, Desnutrição – Desnutrição Infantil, Aleitamento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Dietas – Técnicas, Seleção e Preparo de Alimentos; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Doenças Parasitárias; Princípios de Epidemiologia; Epidemiologia aplicada à Nutrição; Princípios Nutritivos; Programas Nutricionais Escolares; Nutrição e Saúde Pública; Hábitos Alimentares; Atuação do Nutricionista em Equipes Interdisciplinares; Planejamento, Execução, Avaliação e Supervisão em Programas de Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição (Currículo Básico).

MÉDICO:

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorrespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças

infeciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais. Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais freqüentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Principais neoplasias na criança. Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal: segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual; Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

FARMACÊUTICO:

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos

essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Fitossanidade: controle integrado de doenças. Fitossanidade: controle integrado de pragas. Manejo de plantas daninhas. Produção, tecnologia e legislação de sementes. Sistemas de reprodução e métodos de propagação de plantas. Culturas do arroz, café, milho, feijão, soja. Sistemas de produção: sistema convencional, sistema de plantio direto, integração lavoura-floresta-pecuária, produção integrada, cultivos consorciados, agricultura orgânica. Genética e melhoramento de plantas. Melhoramento convencional e transgenia. Fertilidade do solo, nutrição de plantas, matéria orgânica do solo e adubação verde. Fisiologia vegetal. Legislação ambiental e sustentabilidade da produção agropecuária. Estatística e experimentação agrícola. Conservação dos solos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde coletiva – PSF; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde.

VIGIA:

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público. Questões Situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo. Noções de ética e cidadania.

AUXILIAR DE OBRAS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; equipamentos de proteção individual;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Processamento de alimentos, validade dos produtos e cuidados com preparação da merenda.

PROFESSOR DE ARTES:

Conhecer a história da Arte Educação e suas determinantes sócio-culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Os PCNs no ensino de Artes. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte/Educação.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional (inclusive municipal), aplicável à educação; conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – nº 9394/96; Teoria do desenvolvimento psicológico do ser humano e suas implicações educacionais; Desenvolvimento físico e psicomotor na primeira infância; A concepção genética cognitiva da aprendizagem; Metodologias de ensino; A construção do conhecimento e a mediação pedagógica; O atual Sistema Educacional Brasileiro – Níveis e Modalidades de Ensino; Abordagens curriculares; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores Públicos municipais; Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular;

A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem - Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Aspectos Filosóficos da Educação: o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação: as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação: a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar: a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Pedagogia (Currículo Básico).

PROFESSOR DE INGLÊS:

Gramática; Fonética e fonologia; Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação Física frente à LDB 9.394/96. Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função social. Objetivos; Características; Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014



Nº DA INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO PLEITEADO _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: (___) MASC. (___) FEM.

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS _____

NATURAL DE: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____;

TÍTULO ELEITORAL _____ ZONA _____ SEÇÃO _____.

ENDEREÇO: _____

Nº. _____, BAIRRO _____, CIDADE _____,

ESTADO _____, CEP: _____, FONE: (____) _____

CONCORRE ÀS VAGAS COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (___) SIM; (___) NÃO.

TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL: _____

ESCOLARIDADE: _____

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso n.001/2014, e todas as disposições nele contidas.

Brunópolis-SC, em ____/____/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – BRUNÓPOLIS-SC

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	Homologação das inscrições	(Preencher abaixo quando for recurso contra resultado provisório da prova escrita)
<input type="checkbox"/>	Resultado provisório da prova escrita, prática e de títulos	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	Homologação do resultado do concurso	Resposta Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar, protocolar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como comprovação de protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO VI
RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Relação de títulos para fins de pontuação em Prova de títulos.

	TÍTULO DO CURSO	INSTITUIÇÃO	HORAS CURSADAS*
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	Total de horas		
	Pontuação deferida**		

* Cada hora de curso equivale a 0,002 (zero virgula zero zero dois) pontos.

** Máximo de 1,00 (um) ponto.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento